



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

TERMO ADITIVO Nº 56/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-FURG/EBSERH E A LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pela sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, matrícula Siape nº 1033852, nomeada pela Portaria-SEI nº 8, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A, com sede na Avenida Prefeito João Vilalobo Quero, nº 2259, Galpão 07 - 08- 09, sala 12, Jardim Belval, CEP:06.422-122 - Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.357.251/0016-30, representada neste ato por João Manuel Martins Ramos Canha, CPF n.º 233.847.638-74 e André dos Santos Prada, CPF n.º 166.248.388-09, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23764.011834/2023-17, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90019/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 32/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 10/11/2025 e encerramento em 09/11/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

b) o reajuste do valor contratual, conforme item 19 do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

- 2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com a negociação realizada com a Contratada, no importe de 3,50%, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$136.722,82 (cento e trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	1	Serviço de Locação de Bombas de Infusão para Dietas Enterais	Meses	12*	R\$ 25,88 (bomba)	R\$ 1.552,80 (60 bombas)	R\$ 18.630,60
	2	Equipo bomba de infusão - solução enteral (ponta em cruz)	Unidade	6983	R\$ 16,56 (equipo)	Não se aplica	R\$ 115.638,48
	3	Equipo bomba de infusão - solução enteral (ponta simples)	Unidade	158	R\$ 15,53 (equipo)	Não se aplica	R\$ 2.453,74
Valor Total da Contratação:							R\$ 136.722,82
*Quantitativo Mensal de Bombas de Infusão: 60 unidades							

- 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos e serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: UDM50000000

Elemento de Despesa: 339039 12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS / 339030 36 - MATERIAL HOSPITALAR

PI: UDM50000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)
TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)
JOÃO MANUEL MARTINS RAMOS CANHA
Representante Legal da Contratada

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ DOS SANTOS PRADA
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MANUEL MARTINS RAMOS CANHA**, Usuário Externo, em 30/09/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André dos Santos Prada, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 02/10/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 02/10/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53747309** e o código CRC **EB518141**.

Referência: Processo nº 23764.014487/2024-57 SEI nº 53747309



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo - SEI nº 31/2025/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-FURG-EBSEH

Rio Grande, *data da assinatura eletrônica.*

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 1ºTermo Aditivo (53747309) ao Contrato nº 32/2024 (43467582), celebrado entre a a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior (HU-FURG), e a empresa Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos medicos e Hospitalares S.A, CNPJ 02.357.251/0016-30, no que tange a **CLÁUSULA TERCEIRA**:

ONDE SE LÊ:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$136.722,82 (cento e trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	1	Serviço de Locação de Bombas de Infusão para Dietas Enterais	Meses	12*	R\$ 25,88 (bomba)	R\$ 1.552,80 (60 bombas)	R\$ 18.630,60
	2	Equipo bomba de infusão - solução enteral (ponta em cruz)	Unidade	6983	R\$ 16,56 (equipo)	Não se aplica	R\$ 115.638,48

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Total
	3	Equipo bomba de infusão - solução enteral (ponta simples)	Unidade	158	R\$ 15,53 (equipo)	Não se aplica	R\$ 2.453,74
Valor Total da Contratação:							R\$ 136.722,82
*Quantitativo Mensal de Bombas de Infusão: 60 unidades							

3.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos e serviços efetivamente prestados.

LEIA-SE:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total da contratação é de R\$136.725,82 (cento e trinta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	1	Serviço de Locação de Bombas de Infusão para Dietas Enterais	Meses	12*	R\$ 25,88 (bomba)	R\$ 1.552,80 (60 bombas)	R\$ 18.633,60
	2	Equipo bomba de infusão - solução enteral (ponta em cruz)	Unidade	6983	R\$ 16,56 (equipo)	Não se aplica	R\$ 115.638,48
	3	Equipo bomba de infusão - solução enteral (ponta simples)	Unidade	158	R\$ 15,53 (equipo)	Não se aplica	R\$ 2.453,74
Valor Total da Contratação:							R\$ 136.725,82
*Quantitativo Mensal de Bombas de Infusão: 60 unidades							

3.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos e serviços efetivamente prestados.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo aditivo, naquilo que não contrariem o presente termo.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente

HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

JOÃO MANUEL MARTINS RAMOS CANHA

Representante Legal da Contratada

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo

HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ DOS SANTOS PRADA

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **André dos Santos Prada, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MANUEL MARTINS RAMOS CANHA, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 12/11/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 12/11/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55100648** e o código CRC **B53B7CA8**.

Referência: Processo nº 23764.014487/2024-57 SEI nº 55100648